

matrícula

112.733

ficha

01

São Paulo, 3 de julho de 2012

IMÓVEL: PRÉDIO localizado na Rua José Antonio Coelho n. 552, esquina da Rua Artur de Almeida, no 9º subdistrito – VILA MARIANA, medindo o respectivo terreno 22,15m de frente para a referida Rua José Antonio Coelho; 10,80m da frente aos fundos, do lado esquerdo da Rua Artur de Almeida, com a qual faz esquina; 12,25m do lado direito, onde confronta com o imóvel n. 548 da Rua José Antonio Coelho; e 22,95m nos fundos, confrontando com o imóvel n. 203 da Rua Artur de Almeida, com a área total de 245,30m2.

CONTRIBUINTE: 037.013.0077-1

PROPRIETÁRIOS: MORENO DINELLI, RG n. 821.340-SSP/SP, CPF(MF) n. 024.684.768-91, construtor civil, e sua mulher FLORA LEARDI DINELLI, RG n. 908.985-SSP/SP, CPF(MF) n. 031.962.368-89, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Coelho n. 552, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição n. 50.451, de 26.1.1961, deste Registro.

Flauzillno Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 01 – Em 3 de julho de 2012

Ref. prenotação n. 306.783, de 29 de junho de 2012

ÓBITO: Averba-se, nos termos do Formal de Partilha expedido em 23 de novembro de 2009, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Inventário n. 100.06.198139-3, o falecimento de MORENO DINELLI, ocorrido em 20 de agosto de 2006, conforme cópia da certidão de óbito n. 33.139, fls. 126V, livro C-0056, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito – Cerqueira César, desta Capital. (Microfilme n. 306.783).

Ramiro Carlos Neres Paixão
Escrevente

Flauzillno Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 02 – Em 3 de julho de 2012

Ref. prenotação n. 306.783, de 29 de junho de 2012

PARTILHA: Do Formal de Partilha mencionado na averbação anterior, expedido nos(continua no verso).....

CNM 111450.2.0112733-23

matrícula

112.733

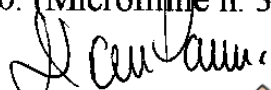
ficha

01

verso

CNM 111450.2.0112733-23

autos da Ação de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de MORENO DINELLI, ocorrido em 20 de agosto de 2006, consta que por sentença proferida em 21 de setembro de 2009, transitada em julgado em 8 de outubro de 2009, o imóvel, avaliado em R\$ 209.984,00 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais), FOI **PARTILHADO** na proporção de 1/3 a cada um dos herdeiros filhos: **MARCO FÁBIO LEARDI DINELLI**, RG n. 3.696.485-SSP/SP, CPF(MF) n. 375.699.888-68, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **MIRNA ELISABETH VAZ DINELLI**, RG n. 8.016.705.827-SSP/RS, CPF(MF) n. 466.953.110-72, universitária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Liberato Carvalho Leite n. 73, ap. 21-A, Vila Suzana, nesta Capital; **MARCO ANTONIO DINELLI**, RG n. 3.695.856, CPF(MF) n. 906.893.488-00, brasileiro, divorciado, operador de open market, residente e domiciliado na Rua José Antonio Coelho n. 552, Vila Mariana, nesta Capital; **MARCO AURELIO LEARDI DINELLI**, RG n. 32.439.439-1-SSP/SP, CPF(MF) n. 012.199.138-53, engenheiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ANDRÉA CARLA DE SÁ E SILVA DINELLI**, RG n. 7.947.990-X-SSP/SP, CPF(MF) n. 093.593.128-78, arquiteta, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Américo Alves Pereira Filho n. 147, ap. 82, Morumbi, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R\$ 454.341,00. (Microfilme n. 306.783).


Ramiro Carlos Neres Paixão
Escrivente


Flauzillno Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 03 – Em 28 de agosto de 2012

Ref. prenotação n. 308.516, de 27 de agosto de 2012

DIVÓRCIO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 13 de agosto de 2012, páginas 245/248, no livro n. 3.358, do 21º Tabelião de Notas desta Capital, o divórcio direito consensual do co-proprietário MARCO FABIO LEARDI DINELLI e MIRNA ELISABETH VAZ DINELLI, qualificados, efetuado por Escritura Pública lavrada em 24 de novembro de 2011, páginas 061/064, no livro n. 286, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cotia-SP, conforme averbação constante da cópia autenticada da certidão do casamento – matrícula n. 113241 01 55 1990 2 00077 271 0011853 94, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º subdistrito – Vila Madalena, desta Capital. (Microfilme n. 308.516).


Luiz Carlos Costa
Escrivente


Flauzillno Araújo dos Santos
OFICIAL

------(continua na ficha n. 02).-----

matrícula

112.733

ficha

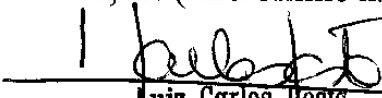
02

São Paulo, 28 de agosto de 2012

R. 04 – Em 28 de agosto de 2012

Ref. prenotação n. 308.516, de 27 de agosto de 2012

VENDA E COMPRA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, MARCO FABIO LEARDI DINELLI, divorciado; MARCO ANTONIO DINELLI, divorciado, e MARCO AURÉLIO LEARDI DINELLI, com outorga uxória de ANDRÉA CARLA DE SÁ E SILVA DINELLI, qualificados, **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a **JOSE AUGUSTO**, RG n. 2.565.742-SSP/SP, CPF(MF) n. 024.635.988-91, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 9.959 no livro n. 03-AUX., do 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com **LEILA JOANA RIBEIRO AUGUSTO**, RG n. 2.842.695-2-SSP/SP, CPF(MF) n. 670.409.188-20, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Theodor Herzi n. 171 – Pacaembu, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R\$ 466.940,00. (Microfilme n. 308.516).


Luiz Carlos Costa
Escrivente

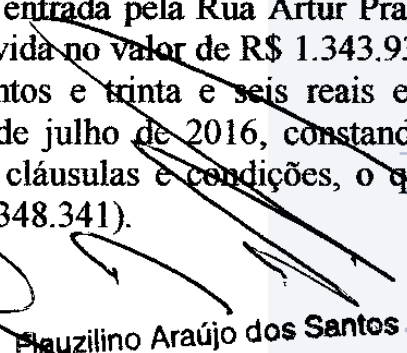

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 05 – Em 23 de junho de 2016

Ref. Prenotação n. 348.341, de 22 de junho de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Escritura Pública de Mútuo com Alienação Fiduciária lavrada em 15 de junho de 2016, na página 015, do livro n. 4.474, pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, os proprietários, subscritores da cota 217 – Grupo 1513; cota 231 – Grupo 1513; e cota 284 – Grupo 1513, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel a **REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 62.354.055/0001-57, com sede na Rua Pedroso n. 407, Térreo, 1º, 2º e 3º andares, com entrada pela Rua Artur Prado n. 201, Liberdade, nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.343.936,07 (um milhão trezentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e sete centavos), vencendo-se a primeira prestação em 10 de julho de 2016, constando do título o prazo de reembolso, taxa de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 348.341).


Marcelo Henrique Tibúrtino
Escrivente


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

.....(continua no verso).....

CNM 111450.2.0112733-23

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.gov.br

matrícula

112.733

ficha

02

verso

CNM 111450.2.0112733-23

AV. 06 – Em 23 de junho de 2016

Ref. Prenotação n. 348.341, de 22 de junho de 2016

Averba-se, nos termos da Escritura Pública mencionada registro anterior, que de acordo com o § 5º, do art. 5º da Lei n. 11.795/2008, os bens e direitos adquiridos pela fiduciária em nome do grupo de consórcio, decorrentes da garantia objeto do R.05 supra, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial, e, não podem ser dados em garantia de débito da administradora. (Microfilme n. 348.341).

Marcelo Henrique Tiburtino
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 07 – Em 29 de agosto de 2016

Ref. Prenotação n. 350.147, de 24 de agosto de 2016

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Novação lavrada em 18 de agosto de 2016, página 135, no livro n. 4.495, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.05 supra. (Microfilme n. 350.147).

Luiz Carlos Costa
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 08 – Em 29 de agosto de 2016

Ref. Prenotação n. 350.147, de 24 de agosto de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, os fiduciantes, JOSÉ AUGUSTO e sua mulher LEILA JOANA RIBEIRO AUGUSTO, qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., qualificada, para garantia de uma dívida atualmente de R\$ 1.694.379,21 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 500.227,34 (quinhentos mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), relativamente a dívida objeto do R.05 supra, devidamente atualizada, vencendo-se a primeira prestação

.....(continua na ficha 03).....

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

matrícula
112.733

ficha
03

São Paulo, **29 de agosto de 2016**

em 10 de setembro de 2016; e R\$ 500.827,93 (quinhentos mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), referente a levantamento dos recursos provenientes da Proposta de Adesão (cadastro) e Regulamento n. 789330, e ingresso no Grupo de Consórcio n. 1.513 – cota 033, para aquisição de bem, constando do título o prazo de reembolso, taxa de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 350.147).

Luiz Carlos Costa
Escrivão

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 09 – Em 29 de agosto de 2016

Ref. Prenotação n. 350.147, de 24 de agosto de 2016

Averba-se, nos termos da Escritura Pública mencionada na AV.07 supra, que de acordo com o § 5º, do art. 5º da Lei n. 11.795/2008, os bens e direitos adquiridos pela fiduciária em nome do grupo de consórcio, decorrentes da garantia objeto do R.05 supra, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; e não podem ser dados em garantia de débito da administradora. (Microfilme n. 350.147).

Luiz Carlos Costa
Escrivão

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 10 – Em 22 de setembro de 2016

Ref. Prenotação n. 350.882, de 21 de setembro de 2016

CANCELAMENTO: Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Novação lavrada em 9 de setembro de 2016, página 341, no livro n. 4.501 do 16º Tabelião de Notas desta Capital, o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.08 supra. (Microfilme n. 350.882)

Luiz Carlos Costa
Escrivão

Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

R. 11 – Em 22 de setembro de 2016

------(continua no verso)-----

CNM 111450.2.0112733-23

matrícula

112.733

ficha

03

verso

CNM 111450.2.0112733-23

Ref. Prenotação n. 350.882, de 21 de setembro de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, os fiduciários, JOSÉ AUGUSTO e sua mulher LEILA JOANA RIBEIRO AUGUSTO, qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel à REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., qualificada, para garantia de uma dívida atualmente de R\$ 2.137.843,41 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 1.694.379,21 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), relativamente a dívida objeto do R.08 supra, devidamente atualizada, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2016, e R\$ 500.298,23 (quinhentos mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), referente a levantamento dos recursos provenientes da Proposta de Adesão (cadastro) e Regulamento n. 784816, e ingresso no Grupo de Consórcio n. 1.513 – cota 230, para aquisição de bem, constando do título o prazo de reembolso, taxa de juros e demais cláusulas e condições, o qual é digitalizado e microfilmado nesta data. (Microfilme n. 350.882).


Luiz Carlos Costa
Escrivão


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 12 – Em 22 de setembro de 2016

Ref. Prenotação n. 350.882, de 21 de setembro de 2016

Averba-se, nos termos da Escritura Pública mencionada na AV.10 supra, que de acordo com o § 5º do art. 5º da Lei n. 11.795/2008, os bens e direitos adquiridos pela fiduciária em nome do grupo de consórcio, decorrentes da garantia objeto do R.11 supra, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; e, não podem ser dados em garantia de débito da administradora. (Microfilme n. 350.882).


Luiz Carlos Costa
Escrivão


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 13 – Em 18 de janeiro de 2017

Ref. prenotação n. 353.822, de 5 de janeiro de 2017

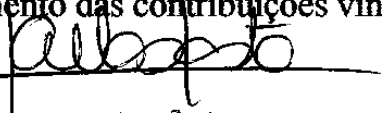
------(continua na ficha 04)-----

matrícula
112.733

ficha
04

São Paulo, **18 de janeiro de 2017**

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 213, I, "a" da Lei n. 6.015/73, em retificação ao R.11 supra, para consignar que conforme Escritura Pública de Novação lavrada em 9 de setembro de 2016, página 341, no livro n. 4.501, do 16º Tabelião de Notas desta Capital, microfilmada sob n. 350.882, em 22.9.2016, e requerimento firmado nesta Capital em 5 de janeiro de 2017, o valor relativo a dívida anterior é de R\$ 1.694.379,74 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), e R\$ 443.463,67 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), e o valor da garantia do pagamento das contribuições vincendas. (Microfilme n. 353.822).


Luiz Carlos Costa
Escritor


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 14 – Em 30 de outubro de 2019

Ref. prenotação n. 383.311, de 24 de outubro de 2019

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão expedida em 10 de outubro de 2019, pela 7ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Comarca da Capital, instruída com requerimento formalizado em São Bernardo do Campo - SP, em 21 de outubro de 2019, para consignar o ajuizamento da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 1076190-17.2019.8.26.0100, movida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ(MF) n. 90.400.888/0001-42, em face de PEROLA DOS PAES LTDA., CNPJ(MF) n. 04.066.175/0001-52; JOSÉ AUGUSTO, CPF(MF) n. 024.635.988-91; e ANTONIO CARLOS AUGUSTO, CPF(MF) n. 103.814.328-40, no valor de R\$ 350.140,94 (trezentos e cinquenta mil cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos). (Microfilme n. 383.311).
Selo Digital Nº 11145033112733001001419S.


Ariane Medeiros Mendonça
Escritor


Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 15 – Em 6 de dezembro de 2021

Ref. prenotação n. 411.843, de 1º de dezembro de 2021

Conforme Cadastro n. 202112.0114.01929835-IA-130, disponibilizado em 1º de dezembro de 2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do
------(continua no verso)-----

CNM 111450.2.0112733-23

matrícula

112.733

ficha

04

verso

CNM 111450.2.0112733-23

Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10014062420165020058, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de JOSE AUGUSTO**, CPF n. 024.635.988-91. (Microfilme n. 411.843).
Selo Digital Nº 1114503E1112733001001521J.

Marcia Hassessian
Marcia Hassessian
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 16 – Em 19 de setembro de 2022

Ref. prenotação n. 423.180, de 14 de setembro de 2022

Conforme Cadastro n. 202209.1319.02349742-IA-980, disponibilizado em 13 de setembro de 2022 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10011622620195020047, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de JOSE AUGUSTO**, CPF n. 024.635.988-91. (Microfilme n. 423.180).
Selo Digital: 111450331000000104594522S

Marcia Hassessian
Marcia Hassessian
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 17 – Em 11 de maio de 2023

Ref. prenotação n. 431.855, de 17 de abril de 2023

PENHORA: Conforme Certidão expedida em 14 de abril de 2023, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pelo Juízo da 32ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 000716271202202, movida por E.P.P.- EMPRESA PAULISTA DE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 04.218.453/0001-40, em face de JOSE AUGUSTO, inscrito no CPF sob n. 024.635.988-91; e, LEILA JOANA RIBEIRO AUGUSTO, inscrita no CPF sob n. 670.409.188-20, procedemos à presente averbação para constar que os direitos de devedor fiduciante sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel foram penhorados em 17 de outubro de 2022, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 7.707.909,28 (sete milhões, setecentos e sete mil, novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o coexecutado JOSE AUGUSTO,

Continua na ficha 05

matrícula

112.733

ficha

05

São Paulo,

11 de maio de 2023

qualificado. Valor Base de Cálculo: R\$ 1.926.977,32. (Microfilme n. 431.855).

Selo Digital: 1114503310000001122014231

João Carlos Costa
Escrevente
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 18 – Em 30 de outubro de 2023

Ref. prenotação n. 440.352, de 26 de outubro de 2023

Conforme Cadastro n. 202310.2615.03005577-IA-980, disponibilizado em 26 de outubro de 2023 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10005906520195020081, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de JOSE AUGUSTO**, CPF n. 024.635.988-91. (Microfilme n. 440.352).

Selo Digital: 1114503310000001187670238

Márcia Hasseslan
Escrevente
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

AV. 19 – Em 20 de abril de 2026.

Ref. prenotação n. 486.116, de 13 de abril de 2026.

Conforme Cadastro n. 202604.1312.04621152-IA-280, disponibilizado em 13 de abril de 2026 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), por decisão proferida nos autos da Ação n. 10005906520195020081, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de JOSE AUGUSTO**, CPF n. 024.635.988-91.

Selo Digital: 1114503310000001566876267

Márcia Hasseslan
Escrevente
Flauzilino Araújo dos Santos
OFICIAL

CNM 111450.2.0112733-23

v